

ACORDO ROCKET CHAT

ACORDO que entre si celebram a **ROCKET.CHAT TECNOLOGIA**, sociedade empresarial limitada, com sede na Rua Doutor Jorge Fayet, nº 757 , Chácara das Pedras, CEP 91330-330, Porto alegre/RS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.071.205/0001-99, doravante denominada simplesmente “**ROCKET.CHAT**” e **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, com sede no município de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69, doravante denominada “**IMA**”.

I – OBJETO

1.1. Este Acordo estabelece as regras entre a IMA e a ROCKET.CHAT para uma possível contratação futura, em um documento próprio e específico, de produtos e serviços de fabricação da ROCKET.CHAT, mediante os termos e condições descritos neste instrumento, incluindo os anexos a este incorporados, por referência:

Anexo I - Termo de Ciência e de Notificação - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Anexo II - Definições

Anexo III - Suporte Técnico e Treinamentos Técnicos Especializados
Anexo IV – Tabelas de Produtos e Serviços

Anexo IV - Tabelas de Produtos e Serviços

Anexo V - Termo de Adesão ao Acordo

1.2. A ROCKET.CHAT desenvolveu um programa especial de licenças de uso e manutenção de licenças de uso de programas de computador, para atender clientes que demandam grandes volumes, com preços reduzidos.

1.3. Os “Produtos” e “Serviços” ROCKET.CHAT sob este instrumento compreendem o fornecimento contínuo da prestação de serviços pela ROCKET.CHAT.

1.3.1. Os “Produtos” ROCKET.CHAT objeto do presente instrumento são:

a) Subscrição de Uso de Programa de Computador: direito de uso de qualquer programa de computador por tempo determinado, modelo SaaS (Software as a Service) e/ou On-Premises, previsto neste Acordo.

1.3.2. Os “Serviços” ROCKET.CHAT objeto do presente instrumento são:

GG LC BW RS ET

- a) Subscrição de Programa de Computador: direito de uso de qualquer programa de computador temporário como serviço (Software como Serviço ou Software-as-a-Services - SaaS) ou instalado nos servidores do cliente (On-Premisses) com suporte plus (7 dias por 24 horas) onde a IMA será assinante dos programas da ROCKET.CHAT, disponíveis para uso e acesso via internet, acompanhados do direito de atualização de versão e Suporte Técnico do fabricante;
- b) Subscrição, número e tipos de sessões do Whatsapp;
- c) Treinamentos Técnicos Especializados: treinamentos e transferência de conhecimento dos programas de computador e serviços contemplados neste Acordo.
- d) Suporte Técnico Missão Crítica (Mission Critical): serviços de Suporte Técnico do fabricante nos programas de computador por meio de seus centros especializados oficiais de suporte.
- e) Unidade de Serviço Técnico (UST) Especializado para Catálogo de Atividades de Serviços.

1.4. A celebração deste Acordo pelas partes não implica em um compromisso de compra ou de venda de qualquer produto ou serviço neste instrumento especificado, e não acarretará qualquer obrigação a qualquer das partes.

1.5. Este Acordo estende-se à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta. Para os propósitos deste Acordo, entende-se por Administração Pública: Secretarias, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Empresas de Economia Mista e outros órgãos ou entidades públicas, todos eles vinculados ao Governo Federal, Estadual e Municipal, doravante referidos como "CLIENTES", sendo necessário que tais entidades assinem o Termo de Adesão ao Acordo previsto no Anexo V, bem como que a IMA notifique por e-mail a ROCKET.CHAT, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de assinatura de cada Termo de Adesão ao Acordo celebrado.

1.6. Os Produtos e Serviços discriminados neste Acordo serão contratados por meio de instrumento(s) específico(s), denominado(s) Contrato(s) de Operacionalização do Acordo ("Contratos de Operacionalização"), a serem assinados entre Parceiros autorizados da ROCKET.CHAT e a IMA ou entre os Parceiros autorizados da ROCKET.CHAT e Entidades definidas no Item 1.5, nos termos da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e suas alterações.

1.6.1 O Catálogo de Atividades e Serviços Especializados do **ANEXO IV** compreende os serviços de consultoria para o desenvolvimento, manutenção e outras atividades necessárias para otimizar o uso dos Produtos e Serviços e são especializados do fabricante do produto ROCKET.CHAT.

1.6.2 Devido à evolução contínua da tecnologia da informação e a necessidade de melhoria contínua da qualidade, o Catálogo de Atividades e Serviços Especializados não será uma lista exaustiva.

GG LC BW RS ET

1.7. A qualquer tempo, durante a vigência do Acordo, caso a ROCKET.CHAT altere seu modelo de negócio ou políticas referentes ao fornecimento de licenças e/ou serviços, este(s) somente será(ão) praticado(s) pela IMA após sua análise e concordância em até 60 (sessenta) dias. A IMA poderá requerer condições adicionais para a entrega dos produtos e prestação dos serviços, por meio do Contrato de Operacionalização.

1.7.1. A não aceitação de novos modelos de negócio ou políticas da ROCKET.CHAT por parte da IMA, as partes poderão rescindir este acordo sem ônus.

II - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. Para fins de vantagem econômica intrínseco à assinatura deste Acordo, a ROCKET.CHAT ofertará a IMA valores contemplados no Anexo IV deste instrumento, que conforme a família de produtos e serviços, será de 7% (sete por cento) de desconto, podendo, a exclusivo critério da ROCKET.CHAT, oferecer descontos maiores de acordo com o volume de produtos e/ou serviços adquiridos.

2.2. Os Produtos e Serviços ROCKET.CHAT, especificados neste instrumento, terão seus valores definidos em Reais (R\$), incluindo todos os tributos aplicáveis e custos financeiros.

2.3. Caberá ao Parceiro da ROCKET.CHAT, vencedor do processo licitatório, que irá celebrar o "Contrato Operacional ao Acordo ROCKET.CHAT", recolher todos os impostos cabíveis, de acordo com a legislação vigente, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais. Não caberá a ROCKET.CHAT cobrar da IMA e de seus Clientes quaisquer outras taxas ou emolumentos.

2.4. As Tabelas de Produtos e Serviços - Anexo IV do presente instrumento contém informações do fabricante à época da assinatura do Acordo e poderão ser atualizadas mensalmente de forma a refletir as atualizações segundo a política mundial da ROCKET.CHAT.

2.5. Sem prejuízo do efeito imediato aqui previsto, a IMA terá até 60 (sessenta) dias corridos para checagem, validação e aplicação das atualizações da Tabela de Produtos e Serviços a partir do seu recebimento, podendo rescindir este Acordo, sem ônus, caso seja comprovado desequilíbrio econômico na prestação do serviço aos seus clientes.

2.6. As Tabelas de Produtos e Serviços deverão ser encaminhadas por meio eletrônico no formato original da ROCKET.CHAT e no formato requisitado pela IMA (planilha Excel a ser apresentada durante a negociação deste Acordo).

2.7. Caso a ROCKET.CHAT não envie Tabela(s) de Produtos e Serviços atualizada(s) mensalmente, até o quinto dia útil, serão considerados os valores da última tabela recebida.

GG LC BW RS ET

- 2.8. Nada neste Acordo afetará o direito da ROCKET.CHAT de criar e aplicar diferentes listas de preços e a vender diretamente aos usuários finais no Brasil.
- 2.9. A ROCKET.CHAT compromete-se a conceder o(s) desconto(s) a seus Parceiros autorizados no Brasil para cada pedido de compra realizado pela IMA e/ou CLIENTES IMA de qualquer produto(s) e serviços(s) ROCKET.CHAT listado(s) no referido Anexo IV deste instrumento.
- 2.10. Sempre que requisitado pela IMA, a ROCKET.CHAT deverá disponibilizar a documentação técnica mais atualizada dos produtos e serviços, incluindo licenciamento e funcionalidades. A documentação poderá ser disponibilizada por meio eletrônico ou através do site da ROCKET.CHAT.
- 2.11. A IMA poderá utilizar os produtos e serviços previstos neste Acordo, mediante pagamentos dos valores a serem determinados no(s) Contrato(s) Operacionais, para suas necessidades ou prestação de serviços aos seus CLIENTES (órgãos ou entidades públicas da Administração Direta e Indireta, vinculados ao Governo Federal, Estadual e Municipal).
- 2.12. A licença para uso dos produtos e serviços ROCKET.CHAT está sujeita aos termos e condições do contrato de licença de software ROCKET.CHAT para cada produto e serviços contratados, acompanhando o software licenciado. A ROCKET.CHAT assegura que os produtos e serviços funcionarão conforme a documentação que os acompanha. Os principais termos e condições estão descritos no Anexo II e Anexo III deste Acordo.
- 2.13. Mediante solicitação da IMA, a ROCKET.CHAT e/ou Parceiro deverá orientar as aplicabilidades das tecnologias durante a vigência deste Acordo, presencial ou a distância, em horários e datas mutuamente acordados, sem ônus adicional para a IMA, conforme razoavelmente necessário, para exclusivo entendimento e/ou esclarecimento do uso correto dos seus produtos, tabelas de preços, nomenclaturas, licenciamentos e aplicabilidades no(s) ambiente(s) da IMA e/ou seus clientes.

III – RESPONSABILIDADES

- 3.1. Uma vez que este acordo não objetiva o estabelecimento de um relacionamento comercial entre as partes, fica entendido que a IMA e o Cliente terão de cumprir com toda e qualquer lei de licitações no Brasil, de forma a contratar Produtos ROCKET.CHAT dos Parceiros da ROCKET.CHAT.
- 3.2. Considerando que a ROCKET.CHAT e seus Parceiros são entidades legais não relacionadas, à IMA/CLIENTE por este instrumento expressamente reconhece que a ROCKET.CHAT não poderá ser considerada responsável perante a IMA, o Cliente ou qualquer terceiro, por:
 - a) Ações ou omissões dos Parceiros, Distribuidores e Revendedores da ROCKET.CHAT;
 - b) Descumprimento do(s) contrato(s) de operacionalização do Acordo;

GG LC BW RS ET

- c) Violação à lei de licitação ou quaisquer outras leis aplicáveis;
- d) Quaisquer produtos e serviços adicionais fornecidos pelos Parceiros, Distribuidores ou Revendedores;
- e) Defeitos resultantes de acidentes, abuso, reparo, modificações ou melhoramentos não-autorizados ou aplicação incorreta ou quando os produtos adquiridos não forem instalados nos ambientes e versões para as quais foram especificamente desenhadas.

3.3. A ROCKET.CHAT mantém, integralmente, a titularidade, direitos autorais e outros direitos de sua propriedade sobre os programas e os serviços, e em todas as cópias, melhoramentos, aperfeiçoamentos, modificações e obras derivadas deles, incluindo direitos de patente, direitos autorais, segredos de negócio e marcas. A IMA, sem o prévio consentimento formal da ROCKET.CHAT, não conduzirá, causará ou permitirá:

- a) Remover ou modificar quaisquer marcas dos programas ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da ROCKET.CHAT;
- b) Engenharia reversa, desmontagem ou descompilação dos programas, exceto para fins de interoperabilidade, na extensão permitida por e sujeita ao cumprimento da legislação aplicável.

3.4. Nem os Parceiros, Distribuidores ou Revendedores poderão vincular ou assumir obrigações em nome ou por conta da ROCKET.CHAT de qualquer forma, seja através do(s) Contrato(s) de Operacionalização do Acordo ou qualquer outro documento.

3.5. No que diz respeito às obrigações contratuais e limitação de responsabilidades, aplicar-se-á a Legislação Brasileira, devendo a IMA:

3.5.1. Comunicar de forma imediata o jurídico e demais áreas da ROCKET.CHAT sobre qualquer incidente ocorrido com a IMA para que haja um dimensionamento do problema e para que seja conduzido da melhor forma necessária, minimizando e/ou anulando eventuais danos causados.

3.5.2. Comunicar antecipadamente sobre qualquer acordo paralelo que possa ser realizado entre a IMA e os parceiros da ROCKET.CHAT, de forma a compreender eventuais impactos à ROCKET.CHAT no Acordo firmado com a IMA.

IV – AUDITORIA

4.1. A ROCKET.CHAT, a seu critério, poderá realizar uma auditoria nas instalações dos CLIENTES que adquirirem seus Produtos e Serviços em até um ano do término da vigência do Acordo, para fins de verificação, respeitadas as seguintes premissas:

- a) O levantamento para fins de Auditoria será prévia e formalmente comunicado à IMA com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

GG LC BW RS ET

- b) A realização poderá ser feita de comum acordo e com o menor impacto possível nas operações cotidianas da IMA;
- c) O trabalho da ROCKET.CHAT nas dependências da IMA será acompanhado por pessoas indicadas pela IMA ;
- d) Não será permitido o uso de agentes de rede e assemelhados (ou seja, a instalação de programas para a realização de tal auditoria), estranhos ao ambiente IMA, para coleta de informações;
- e) Os dados e todo o levantamento obtido serão tratados com sigilo absoluto sujeito aos termos da Cláusula VI;
- f) Os custos decorrentes dos recursos alocados para execução da auditoria serão de responsabilidade da ROCKET.CHAT.

V – PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1. Este Acordo permanecerá em vigor por 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado até o limite previsto na legislação vigente.
- 5.2. Este Acordo poderá ser rescindido por quaisquer das partes na hipótese de a outra descumprir o disposto neste instrumento e deixar de sanar referido descumprimento em 30 (trinta) dias a partir do recebimento de notificação por escrito da parte inocente.
- 5.3. A rescisão deste Acordo não implicará no término ou rescisão dos produtos ou serviços vigentes contratados pelos instrumentos de operacionalização decorrentes deste Acordo.
- 5.4. Este Acordo será considerado extinto em caso de falência, a partir da data do pedido de falência, conforme legislação aplicável.

VI – SIGILO

- 6.1. As Partes estão obrigadas a manter sigilo absoluto em relação aos dados e informações obtidas de qualquer forma ou fornecidas pela outra Parte ou pelo Cliente, e não divulgará, copiará, fornecerá, nem mencionará as referidas informações a terceiros, bem como a qualquer pessoa direta ou indiretamente relacionada à Parte (exceto o Cliente) durante a vigência deste acordo e após seu término por 20 (vinte) anos, uma vez que tais informações pertencem exclusivamente à Parte.
- 6.2. A IMA autorizará a ROCKET.CHAT a publicar e divulgar o nome dos clientes da IMA que contratarem os produtos e serviços ROCKET.CHAT. Para quaisquer outras informações, além do nome dos clientes, essas deverão ser previamente autorizadas pela IMA, mediante solicitação formal da ROCKET.CHAT.

89 LC BW RS ET

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Este acordo reflete o entendimento integral entre as partes a respeito do assunto ao qual se refere, e prevalece sobre quaisquer outros contratos anteriores, bem como incorpora todas as discussões e negociações entre as partes, tanto anteriores quanto concomitantes à assinatura deste instrumento.
- 7.2. A ROCKET.CHAT garantirá a seus Parceiros, Distribuidores e Revendedores que todo e qualquer Produto ou Serviço ROCKET.CHAT comercializado, referido no presente instrumento, cumpra com a respectiva especificação contida na documentação que o acompanha, desde que utilizado em conformidade com referida documentação.
- 7.3. Este acordo obriga as partes e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, tanto universal quanto singular.
- 7.4. Este acordo somente poderá ser alterado através de um aditamento assinado por ambas as partes.
- 7.5. Este Acordo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, por nenhuma das partes sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.
- 7.6. As partes chegaram a um acordo em relação a este instrumento como partes independentes. Nenhuma das partes terá qualquer poder para obrigar ou representar a outra parte. Nenhum dispositivo deste acordo poderá ser interpretado de forma a implicar uma parceria, sociedade, “joint venture”, representação comercial ou qualquer outro relacionamento entre as partes além do disposto neste instrumento.
- 7.7. Em hipótese alguma, a omissão ou tolerância de qualquer parte em exigir o estrito cumprimento das disposições acordadas neste instrumento, ou no exercício de qualquer direito decorrente deste acordo constituirá uma novação, transação ou renúncia, nem afetará o direito da referida parte, a qualquer tempo, de exigir o cumprimento das provisões e/ou exercer de seus direitos.
- 7.8. As Partes concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos do presente instrumento em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. Ademais, as partes declaram possuir capacidade jurídica para assinar o presente contrato de forma eletrônica e que são os únicos responsáveis pelo sigilo e uso dos e-mails, telefones celulares e senhas para formalização da respectiva assinatura.

VIII – FORO

- 8.1. Este acordo será regido pela legislação brasileira. As partes elegem o foro da cidade de Campinas/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas deste decorrente, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por se acharem justas e acordadas, as Partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente Acordo para que produza os efeitos legais.

GG LC BW RS ET

Campinas, 24 de Maio de 2023.

Elias Tavares

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Bruno Weiblen

ROCKETCHAT TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

Gandra Gama

Leandra Coletti

Rodolfo Santi

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: o – XXXXX **CONTRATADO:** ROCKETCHAT Tecnologia Ltda.

CONTRATO N° yyyyyyyyyyy

OBJETO: Acordo ROCKETCHAT de produtos e serviços

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email:(*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 24 de Maio de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

89 LC BW RS ET

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ACORDO

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GG LC BW RS ET

ANEXO II

DEFINIÇÕES

Os principais Termos e Condições de licenciamento e suas atualizações estão disponíveis no site: <https://docs.rocket.chat/>

ANEXO III

SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Os níveis de severidade (SLA – Service Level Agreement / SLO – Service Level Operation) de Suporte Técnico Plus e Mission Critical (Missão Crítica) para problemas e incidentes nos programas objetos deste instrumento podem ser localizados no site: <https://docs.rocket.chat/resources/get-support>

Os Treinamentos Técnicos Especializados são cursos oficiais da ROCKET.CHAT oferecidos única e exclusivamente pela mesma.

99 LC BW RS ET

ANEXO IV

TABELAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Nome e Descrição da Subscrição / Serviço	Tipo de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor do Desconto (R\$)	Valor Final para a IMA (R\$)
Colaboração em Time por usuário, com suporte plus incluso	Subscrição anual On-premises	R\$462,00	R\$32,34	R\$429,66
Omnicanalidade por agente de atendimento, supervisor, gerente ou chatbot, com suporte plus incluso	Subscrição anual On-premises	R\$2.310,00	R\$161,70	R\$2.148,30
Colaboração em Time por usuário com suporte plus incluso	Subscrição anual SaaS Premium	R\$600,60	R\$42,04	R\$558,56
Omnicanalidade por agente de atendimento, supervisor, gerente ou chatbot, com suporte plus incluso	Subscrição anual SaaS Premium	R\$3.003,00	R\$210,21	R\$2.792,79
Chat Engine (in-App Chat)	Subscrição anual On-premises	R\$138,60	R\$9,70	R\$128,90
Módulo de atendimento por videoconferência	Subscrição anual SaaS Premium	R\$3.276,00	R\$229,32	R\$3.046,68
Whatsapp integration	Subscrição anual	R\$2.400,00	R\$168,00	R\$2.232,00
Número de whatsapp com API oficial	Subscrição anual	R\$2.400,00	R\$168,00	R\$2.232,00
10.000 créditos de Sessões de 24hs de mensagens de Whatsapp	Tipo Services (inbound) contratado UpFront	R\$3.190,00	R\$223,30	R\$2.966,70
10.000 créditos de Sessões de 24hs de mensagens de Whatsapp	Tipo Utility (mensagem outbound previamente autorizada) contratado UpFront	R\$5.400,00	R\$378,00	R\$5.022,00
10.000 créditos de Sessões de 24hs de mensagens de Whatsapp	Tipo Authentication (mensagem outbound de senhas de uso único em etapas de login) contratado UpFront	R\$5.400,00	R\$378,00	R\$5.022,00
10.000 créditos de Sessões de 24hs de mensagens de Whatsapp	Tipo Marketing (mensagem outbound de promoções, ofertas) contratado UpFront	R\$9.720,00	R\$680,40	R\$9.039,60
Hosting Premium Whatsapp	Serviço Mensal	R\$25.920,00	R\$1.814,40	R\$24.105,60
Treinamento Core/Common Rocket.chat - até 5 alunos	Serviço One-shot	R\$8.000,00	R\$560,00	R\$7.440,00
Treinamento System Administrator Rocket.chat - até 5 alunos	Serviço One-shot	R\$20.000,00	R\$1.400,00	R\$18.600,00

99 LC BW RS ET

Nome e Descrição da Subscrição / Serviço	Tipo de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor do Desconto (R\$)	Valor Final para a IMA (R\$)
Treinamento de Desenvolvimento em Rocket.chat - até 5 alunos	Serviço One-shot	R\$16.000,00	R\$1.120,00	R\$14.880,00
Suporte Mission Critical para Subscrição de Colaboração em Time	Serviço Anual/Subscrição	R\$92,40	R\$6,47	R\$85,93
Suporte Mission Critical para Subscrição de Omnicanalidade	Serviço Anual/Subscrição	R\$462,00	R\$32,34	R\$429,66
Suporte Mission Critical para Subscrição de App Engine	Serviço Anual/Subscrição	R\$27,72	R\$1,94	R\$25,78
Serviços Especializados conforme Catálogo de Atividades e Serviços Especializados	UST	R\$629,16	R\$44,04	R\$585,12

Catálogo de Atividades e Serviços Especializados

Descrição da Atividade	Complexidade
Desenho de arquitetura de solução Rocket.Chat incluindo dimensionamento de acordo com necessidades de carga em termos de usuários e caso de uso.	Alta
Instalação de Rocket.Chat em modo servidor único com docker-compose.	Baixa
Instalação de Rocket.Chat Enterprise em clusters kubernetes	Alta
Instalação de componentes Rocket.chat e/ou de parceiros tecnológicos integrados à plataforma	Média
Configuração básica de Rocket.Chat.	Baixa
Configuração de integração de Rocket.Chat com LDAP/AD.	Média
Configuração de integração de Rocket.Chat com SAML, OAuth.	Alta
Configuração de componentes Rocket.chat e/ou de parceiros tecnológicos integrados à plataforma	Média
Instalação de Rocket.Chat Metrics (Prometheus, Grafana) para monitorização.	Média
Configuração de Rocket.Chat Omnichannel: agentes, horas, departamentos, etc.	Média
Configuração de Rocket.Chat com outros canais: Whatsapp, Instagram, Twitter, etc.	Média
Customização de componentes Rocket.chat e/ou de parceiros tecnológicos integrados à plataforma	Média
Revisão de arquitetura e ambientes de instalações pré-existentes de Rocket.Chat incluindo dimensionamento.	Alta
Atualização de versão de Rocket.Chat (sem mudanças de arquitetura).	Baixa
Migração de instalação de Rocket.Chat de instalação manual a servidor único com docker-compose.	Média

99 LC BW RS ET

Descrição da Atividade	Complexidade
Migração de instalação de Rocket.Chat de instalação manual a arquitetura de micro-serviços Enterprise baseada em Kubernetes.	Alta
Migração de dados de outras soluções a Rocket.Chat.	Alta
Revisão de requisitos de negócio e técnicos para soluções Rocket.Chat	Alta
Implementação de Rocket.Chat Apps, Web Hooks.	Alta
Resolução de problemas, erros e análise de escalabilidade em instalações Rocket.Chat.	Alta
Migração de Rocket.Chat on-premise para Rocket.Chat Cloud.	Baixa
Desenvolvimento de Novas Funcionalidades ou Melhorias	Alta
Integração através de API's com ChatBots; Brokers de Mensageria ou sistemas de terceiros	Alta
Transferência de conhecimentos relacionados ao desenvolvimento, implantação e manutenção da Plataforma Rocket.Chat e/ou parceiros tecnológicos	Alta
Definir metodologia, elaborar relatórios e projetos e acompanhar a configuração e utilização de solução	Alta
Elaboração de documentação técnica e de usuário	Baixa
Definir metodologia, elaborar cronogramas e artefatos de gestão de projetos.	Média
Passagem de conhecimento através de capacitação e/ou mentoring.	Média
Sessão de levantamento de demandas técnicas a serem executadas por Ordem de Serviço.	Baixa
Prestar orientação em caso de dúvidas e dificuldades na utilização do ambiente.	Baixa
Acompanhamento da abertura, entrada em produção, operação e encerramento, seja em período por implantação, seja em período de sazonalidade, sob a plataforma Rocket.chat .	Alta
Monitoramento contínuo do ambiente instalado, através de métricas coletadas, exportadas e apresentadas pelas ferramentas Rocket.chat, para garantia operacional do ambiente.	Média
Sugerir configurações para as soluções adequadas aos produtos instalados.	Média
Diagnosticar o bom funcionamento das ferramentas instaladas, garantindo a máxima utilização dos recursos oferecidos.	Média
Elaboração de pareceres e relatórios técnicos visando diagnosticar, solucionar e propor melhorias no ambiente.	Alta
Guia e orientação de tarefas de desenvolvimento, instalação ou configuração.	Alta
Despesas de deslocamento, estadia e/ou alimentação em atendimento técnicos fora da região metropolitana de Campinas	Baixa
Recurso técnico especializado Rocket.Chat dedicado total ou parcial	Alta
Disponibilização de serviços e/ou recursos customizados em nuvem	Alta

BB LC BW RS ET

Descrição da Atividade	Complexidade
Integrações e/ou desenvolvimento de componentes de Inteligência Artificial	Alta
Integrações e/ou desenvolvimento de novos componentes Rocket.chat ou de seus parceiros tecnológicos	Alta
Suporte de Missão Crítica para novos componentes Rocket.chat ou de seus parceiros tecnológicos	Alta

Complexidades

Alta: A complexidade alta refere-se a tarefas ou atividades que são muito desafiadoras e exigem conhecimento especializado, experiência e esforço significativo para serem concluídas com sucesso. Essas tarefas envolvem lidar com desafios complexos, resolver problemas e garantir escalabilidade adequada. Exemplos incluem projetar arquiteturas, dimensionar recursos, implementar soluções personalizadas, resolver problemas críticos e lidar com requisitos específicos. Essa complexidade requer especialistas experientes, planejamento cuidadoso e tomada de decisões estratégicas.

Média: A complexidade média refere-se a tarefas que possuem um nível moderado de dificuldade, exigindo conhecimento técnico e habilidades específicas. Essas tarefas podem envolver configurações, integrações, instalações e migrações de sistemas. Embora exijam algum conhecimento, elas são mais acessíveis e podem ser realizadas por profissionais com habilidades intermediárias. Exemplos incluem configuração básica de sistemas, integração com outras ferramentas e migrações com requisitos moderados.

Baixa: A complexidade baixa refere-se a tarefas simples e diretas que não exigem um conhecimento especializado. Essas tarefas são rotineiras, padronizadas e envolvem a execução de procedimentos pré-definidos. Exemplos incluem instalação básica de sistemas, configurações simples e tarefas de suporte simples, sem necessidade de escalação para níveis especializados ou de correção do sistema. Essas tarefas podem ser realizadas por profissionais com habilidades técnicas básicas, sem exigir um envolvimento extenso de especialistas ou profissionais altamente experientes.

GG LC BW RS ET

ANEXO V**Termo de Adesão ao Acordo**

O presente **Acordo** foi firmado entre a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, com sede no município de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69, doravante denominada “**IMA**” e a **ROCKETCHAT TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com sede na Rua Doutor Jorge Fayet, nº 757, Chácara das Pedras, CEP 91330-330, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.071.205/0001-99, doravante denominada simplesmente “**ROCKET.CHAT**” ou **CONTRATADA**, conforme a documentação que acompanha o instrumento.

CONSIDERANDO:

Que a **ROCKET.CHAT** é fabricante e proprietária de diversos Produtos e Serviços e Ofertas de Produtos e Serviços utilizados no Estado de São Paulo, Produtos e Serviços estes que são licenciados/prestados em volume para certos segmentos e clientes, por meio de um modelo indireto de comercialização.

Que, pelo presente **Termo de Adesão ao Acordo ROCKETCHAT-IMA**, o <**órgão aderente**> acata totalmente as condições gerais por meio das quais poderá assinar os distintos instrumentos contratuais específicos para o licenciamento/prestação particular e futuro de quaisquer dos Produtos e Serviços **ROCKET.CHAT**;

Que a assinatura e celebração deste Termo de Adesão ao Acordo **ROCKET.CHAT** não obriga, direta ou indiretamente, o <**órgão aderente**> a celebrar qualquer contrato de fornecimento de Produtos e serviços para a aquisição ou fornecimento com a **ROCKET.CHAT** e mantém sua liberdade de utilizar outros instrumentos para contratação de Produtos e Serviços **ROCKET.CHAT**, respeitada a legislação em vigor;

Que a **ROCKET.CHAT** adotou no Brasil o chamado modelo indireto de vendas, por meio do qual os atos comerciais relativos ao licenciamento/prestação em volume dos Produtos e Serviços e Ofertas de Produtos e Serviços **ROCKET.CHAT** são realizados unicamente por Revendas e Distribuidores **ROCKET.CHAT**, independentes e autônomos e que, portanto, cabe ao <**órgão aderente**> ao Acordo selecionar através de licitações públicas, os Fornecedores **ROCKET.CHAT** responsáveis pelo fornecimento das modalidades de contratos de licenciamento nele constantes, as quais levarão em consideração os tributos aplicáveis, custos e outros elementos para, a seu critério, compor os preços a serem praticados.

Resolvem nesta data celebrar o presente termo de adesão ao Acordo **ROCKETCHAT-IMA**, acordando em respeitar as cláusulas e condições constantes naquele documento. Nos lugares e datas indicados em cada caso, assinam-se 3 (três) vias de um mesmo teor e a um único efeito.

ROCKETCHAT TECNOLOGIA LTDA

Nome:

Título:

Assinatura: *Bruno Weiblen**BQ LC BW RS ET*

Data:

<ORGÃO ADERENTE>

Nome:

Título:

Assinatura:

Data:

GG LC BW RS ET